



LICITAÇÃO/MODALIDADE
DISPENSA Nº 03/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO.

CONTRATO Nº 05/2018
VIGENCIA: 12 MESES



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

ÍNDICE

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA Nº 03/2018

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 04/2018	03 - 04
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	05 - 05
COTAÇÃO DE PREÇO E ANALIZE	06 - 15
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	16 - 16
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	17 - 17
PORTARIA Nº 63/2018	18 - 18
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	19 - 20
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	21 - 21
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA	22 - 22
MINUTA DO CONTRATO	23 - 28
JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇOS	29 - 30
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	31 - 31
DOCUMENTAÇÃO LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP	32 - 42
IMPEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	43 - 43
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	44 - 44
PARECER JURIDICO	45 - 48
SOLICITAÇÃO DE ANALISE CONTROLE INTERNO	49 - 49
ANALISE DO CONTROLE INTERNO	50 - 50
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	51 - 51
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2018	52 - 52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2018	53 - 54
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2018	55 - 60
CONVOCAÇÃO CELEBRAÇÃO CONTRATO	61 - 61
CONTRATO Nº 05/2018	62 - 68
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2018	69 - 71
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS	72 - 77
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP	78 - 79



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 04/2018 Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 02/04/2018

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	05
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	03
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	05
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	06
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	05
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	06
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	05
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	06
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	05
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	02

R

MCB



04

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02
28	CESTO DE LIXO	03
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20
30	PALHA DE AÇO	10

JUSTIFICATIVA:

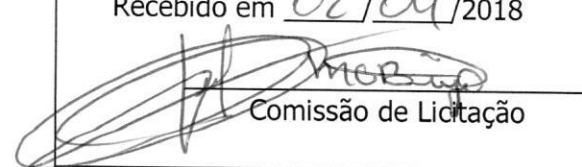
Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a limpeza e higiene.

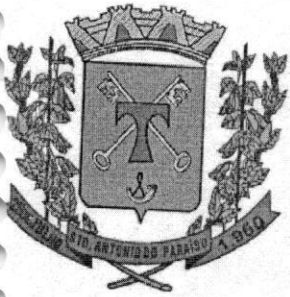
As quantidades constantes acima tem como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de doze meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o
Procedimento Licitatório

Recebido em 02/04/2018


Comissão de Licitação




05
Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 02 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2018, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS , AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2018, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

meB

COTAÇÃO

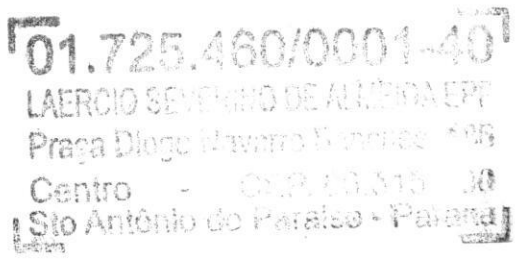

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20		4,80	96,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ypê	1,69	42,25
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48		2,79	133,92
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15		4,60	69,00
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		2,50	25,00
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	Clean	3,99	59,85
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	1,25	12,50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10		2,69	26,90
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		7,00	35,00
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3		5,90	17,70
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	Omo	8,70	87,00
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		2,50	12,50
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		10,00	60,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5		6,95	34,75
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6		4,50	27,00
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		9,00	45,00
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		3,90	58,50
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30		3,65	109,50
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6		7,50	45,00
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		12,00	60,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02		8,00	16,00
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		10,00	50,00
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10		3,00	30,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Alpes	2,65	26,50
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Rubi	1,30	13,00
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	02		7,00	14,00
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02		3,50	7,00
28	CESTO DE LIXO	03		15,00	45,00
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		7,20	144,00

LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP
PRAÇA DIOGO NAVARRO SANCHES, 486 - CENTRO - CEP: 86.315-000
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N° 01.725.460/0001-40

30	PALHA DE AÇO	10	Bom Bril	1,40	14,00
			TOTAL		1.416,87

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Abril de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA	
	 ASSINATURA RESPONSÁVEL

VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 727 - CENTRO - CEP: 86.315-000
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.548.431/0001-26
COTAÇÃO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.


LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Mili	4,50	90,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ypê	1,54	38,50
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48		2,50	120,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15		5,30	79,50
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10		2,38	23,80
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15		5,40	81,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	1,35	13,50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10		3,90	39,00
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5		5,50	27,50
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Guarani	5,20	15,00
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	Omo	8,20	82,00
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5		2,20	11,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		12,00	72,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	Rodovás	6,95	34,75
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6		4,45	26,70
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5		9,50	47,50
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15		3,80	57,00
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	Veja	4,20	126,00
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovás	8,75	52,50
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		18,00	90,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	Bom Ar	7,90	15,80
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05		14,00	70,00
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10		3,30	33,00
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Vidrex	6,30	63,00
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Rubi	1,25	12,50
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	02		6,60	13,20
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	Condor	2,15	4,30
28	CESTO DE LIXO	03		3,10	9,30
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20		7,00	140,00
30	PALHA DE AÇO	10	Bombril	1,38	13,80
			TOTAL		1.502,75

MCR



VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 727 - CENTRO - CEP: 86.315-000
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 80.548.431/0001-26

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Abril de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA	
<p>VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 80.548.431/0001-26</p>	<p> ASSINATURA RESPONSÁVEL</p>

moB

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 695 - CENTRO - CEP: 86.315-000
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO / ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 5310015913

COTAÇÃO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LIMPEZA E HIGIENE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	Mili	4,75	95,00
02	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	Ypê	1,60	40,00
03	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	Sert lixo	2,75	132,00
04	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	Mui bom	4,25	63,75
05	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	Da Ilha	1,88	18,80
06	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	Crivalli	3,80	57,00
07	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	Lux	2,25	22,50
08	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	Scotchmite	4,29	42,90
09	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	Eritex	4,95	24,75
10	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	Alpes	5,35	16,05
11	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	Omo	8,69	86,90
12	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	São Francisco	5,60	28,00
13	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6		12,50	75,00
14	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	Rodovás	6,00	30,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	Sanro	5,69	34,14
16	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	Destac	7,49	37,45
17	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	Nogueira	3,75	56,25
18	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	Veja	7,46	223,80
19	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	Rodovás	7,30	43,80
20	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5		15,00	75,00
21	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	02	Bom ar	7,69	15,38
22	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	05	Buettner	18,00	90,00
23	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	Bom Bril	3,75	37,50
24	LIMPA VIDRO 500 ML	10	Crivalli	5,15	51,50
25	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	Crivalli	1,52	15,20
26	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITROS	02	Implast	13,10	26,20
27	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	02	Betta Jeans	3,73	7,46
28	CESTO DE LIXO	03	Paramount	8,99	26,97
29	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	Remapel	7,20	144,00
30	PALHA DE AÇO	10	Bombril	1,60	16,00
			TOTAL		1.633,30

mcb

LUIZ CARLOS MUNHOZ - SUPERMERCADO
AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS, 695 - CENTRO - CEP: 86.315-000
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO / ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 78.434.198/0001-09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 5310015913

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Abril de 2018.

CARIMBO DA EMPRESA	
<p>78.434.198/0001-09</p> <p>LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME</p> <p>AV. DEP. NILSON RIBAS, 695 - CENTRO SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - PR CEP 86315-000</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>
	ASSINATURA RESPONSÁVEL

mcb

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 4/2018 - Classificação

Processo nº 4/2018

FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	MÉDIA		
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3			
1	10,0000	UN	AGUA SANITARIA DE 1 LITRO	2,5000	1,8800	2,3800			2,2500
2	15,0000	UN	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1 LITRO	25,0000	18,8000	23,8000			22,5300
3	2,0000	UN	BALDE DE PLASTICO DE 15 LITROS	4,6000	4,2500	5,3000			4,7200
4	3,0000	UN	CESTO DE LIXO	69,0000	63,7500	79,5000			70,7500
5	15,0000	UN	DESINFETANTE PARA USO GERAL ACOO BACTERIOLOGICA DE 2 LITROS	7,0000	13,1000	6,6000			8,9000
6	2,0000	UN	DESODORIZADOR DE AR COM 400 ML	14,0000	26,2000	13,2000			17,8000
7	25,0000	UN	DETERGENTE 500ML	15,0000	8,9900	3,1000			9,0300
8	2,0000	UN	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	45,0000	26,9700	9,3000			27,0900
9	10,0000	PCT	ESPONJA DE LAVAR ÇOUCA COM 3 UNIDADES	3,9900	3,8000	5,4000			4,4000
10	15,0000	UN	ESSENCIA PERFUMADA DE 125 ML	59,8500	57,0000	81,0000			65,9500
				8,0000	7,6900	7,9000			7,8600
				16,0000	15,3800	15,8000			15,7300
				1,6900	1,6000	1,5400			1,6100
				42,2500	40,0000	38,5000			40,2500
				3,5000	3,7300	2,1500			3,1300
				7,0000	7,4600	4,3000			6,2500
				2,6900	4,2900	3,9000			3,6300
				26,9000	42,9000	39,0000			36,2700
				3,9000	3,7500	3,8000			3,8200
				58,5000	56,2500	57,0000			57,2500

(A) MCB

12

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 4/2018 - Classificação

Processo nº 4/2018

FORNECEDOR		FORNECEDOR	TELEFONE	CONTATO	TELEFONE	CONTATO	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3			MÉDIA
1	131		LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP						
2	132		LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME						
3	129		VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA						
11	5,0000	UN	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	2,5000	5,6000	2,2000			3,4300
12	10,0000	UN	LIMPA VIDRO DE 500 ML	2,6500	5,1500	6,3000			17,1700
13	30,0000	UN	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML ACAO CLAREADORA	3,6500	7,4600	4,2000			4,7000
14	5,0000	UN	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	109,5000	223,8000	126,0000			47,0000
15	20,0000	PCT	PACTE PAPEL HIGIENICO COM 4 ROLOS DE 60 METROS	9,0000	7,4900	9,5000			5,1000
16	10,0000	PCT	PALHA DE ACO	45,0000	37,4500	47,5000			153,1000
17	5,0000	UN	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHAO	4,8000	4,7500	4,5000			4,6800
18	6,0000	UN	PAR DE LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MEDIO	96,0000	95,0000	90,0000			93,6700
19	10,0000	UN	PEDRA SANITARIA PERFUMADA DE 35 GRAMAS	1,4000	1,6000	1,3800			1,4600
20	5,0000	UN	RODO DE DUAS BORRACHA DE 50 CM COM CABO	14,0000	16,0000	13,8000			14,6000
				7,0000	4,9500	5,5000			5,8200
				35,0000	24,7500	27,5000			29,0800
				4,5000	5,6900	4,4500			4,8800
				27,0000	34,1400	26,7000			29,2800
				1,3000	1,5200	1,2500			1,3600
				13,0000	15,2000	12,5000			13,5700
				6,9500	6,0000	6,9500			6,6300
				34,7500	30,0000	34,7500			33,1700

MBC

P

W

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 4/2018 - Classificação

Processo nº 4/2018

FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	MÉDIA	
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3		
1	131 -	LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP						
2	132 -	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME						
3	129 -	VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA						
21	6,0000	UN	RODO DE ESPUMA COM CABO	7,5000	7,3000	8,7500		7,8500
22	3,0000	PCT	SABAO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMA	45,0000	43,8000	52,5000		47,1000
23	10,0000	UN	SABAO EM PO DE 1 KG DE PRIMEIRA LINHA	5,9000	5,3500	5,2000		5,4800
24	10,0000	UN	SABONETE DE 90 GRAMAS	17,7000	16,0500	15,6000		16,4500
25	48,0000	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES	8,7000	8,6900	8,2000		8,5300
26	10,0000	UN	SAPOLIO EM PO DE 300 GRAMAS	87,0000	86,9000	82,0000		85,3000
27	5,0000	UN	TAPETE DE TECIDO DE 50X80	1,2500	2,2500	1,3500		1,6200
28	20,0000	PCT	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	12,5000	22,5000	13,5000		16,1700
29	5,0000	UN	TOALHA DE ROSTO DE 50X80	2,7900	2,7500	2,5000		2,6800
30	6,0000	UN	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	133,9200	132,0000	120,0000		128,6400
				3,0000	3,7500	3,3000		3,3500
				30,0000	37,5000	33,0000		33,5000
				12,0000	15,0000	18,0000		15,0000
				60,0000	75,0000	90,0000		75,0000
				7,2000	7,2000	7,0000		7,1300
				144,0000	144,0000	140,0000		142,6700
				10,0000	18,0000	14,0000		14,0000
				50,0000	90,0000	70,0000		70,0000
				10,0000	12,5000	12,0000		11,5000
				60,0000	75,0000	72,0000		69,0000



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS

Cotação por Item nº 4/2018 - Classificação

Processo nº 4/2018

FORNECEDOR		CONTATO	TELEFONE	FORNECEDOR	CONTATO	TELEFONE	
1	LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP						
2	LUIZ CARLOS MUNHOZ SUPERMERCADO - ME						
3	VASCONCELOS FERREIRA E CIA LTDA						
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
TOTAL GERAL DA COTAÇÃO POR FORNECEDOR R\$:				1.416,87	1.633,30	1.502,75	
TOTAL DO FORNECEDOR (ITENS VENCIDOS) R\$:							1.517,66

Observação:

Os autos será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal:

Data: 02/04/18

Assinatura e Carimbo

DATA EXPIRAÇÃO: 02/06/2018

ELABORADO POR:

DATA: ___/___/___

CONFERIDO POR:

MCB

(A)



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, 02 de abril de 2018.

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ., conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 1.416,87** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).



LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Envio dos Autos ao Setor Contábil, com o propósito de ser emitido reserva orçamentária para aquisição.

02/04/2018


Contabilidade

MCB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Presidente da Câmara, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene	1.416,87
TOTAL	1.416,87

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Abril de 2018.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Envio dos Autos ao Setor de Licitações, para
abertura de Processo de Licitatório.

02/04/2018


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



18

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 63/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2018 e dá outras providências.

LUIZ MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
-------------------------	-----------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Sebastião Galdino de Campos	CPF Nº 836.811.169-20

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2018, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Janeiro de 2018.


LUIZ DE MOURA
Presidente







19

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

A Comissão de Licitação, vem respeitosamente requerer que Vossa Excelência, autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE: Dispensa nº 03/2018

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lotes

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO/EXECUÇÃO: Parcelado

LOCAL ENTREGA: Câmara Municipal

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00






20

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
TOTAL				1.416,87

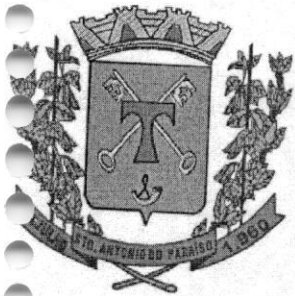
Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Abril de 2018.




Comissão de Licitação

Envio dos Autos ao Presidente da Câmara,
para Autorizar a abertura de Processo de
Licitação.

03/04/2018


Luiz de Moura
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

21

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO ADM. Nº	04/2018
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 03/2018
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTES
FORMA PGTO/REAJUSTE:	Parcelado
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	Parcelado
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
OBSERVAÇÃO: CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene	1.416,87
TOTAL	1.416,87

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Abril de 2018

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Envio dos Autos a Comissão de Licitação,
para dar continuidade abertura de
Processo Administrativo,

03/04/2018

Comissão de Licitação



22

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

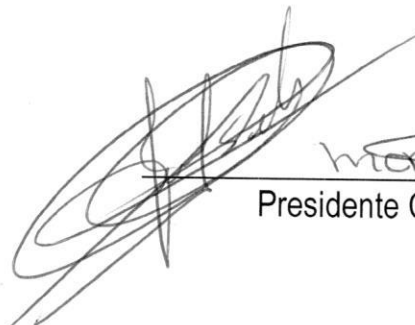


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA N° 03/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

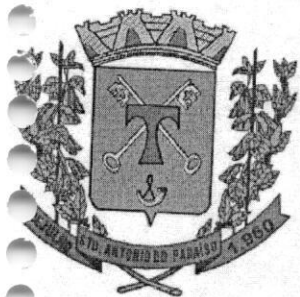
Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 04/2018, referente à DISPENSA de Licitação nº 03/2018 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 03 de Abril de 2018.




Presidente Comissão de Licitação





23

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ANEXO - XII
 MINUTA CONTRATUAL
 CONTRATO N. xxx/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00*/2018

Termo de contrato de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados na Proposta de Preço do Edital Pregão Presencial n. 00***/2018, que fazem entre si A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso (PR), e a Empresa vencedora.

Celebrado entre a Câmara Municipal Santo Antonio do Paraíso – Pr e a empresa *****, conforme as disposições seguintes;

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL Nº 856/2006, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E

STABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: *****, Inscrito no CNPJ nº *****, estabelecida a Avenida *****, *****, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor *****, Portador da Cédula de Identidade RG nº ***** emitida pela (o) SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº *****.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº ******* e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº *******, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Paraná, aos *****.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

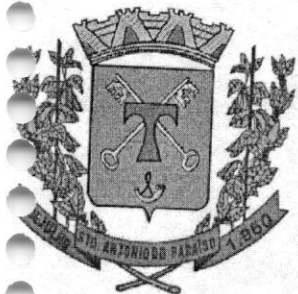
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ***** PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO – PR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO/REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor total de R\$ *****). O pagamento será _____ pelo CONTRATADO, com a apresentação de requisição de autorização do departamento solicitante, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, ou através de ordem de pagamento.



24

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato a ser firmado terá vigência de *****) meses contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

DESPESA	DOTAÇÃO		

CLAUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

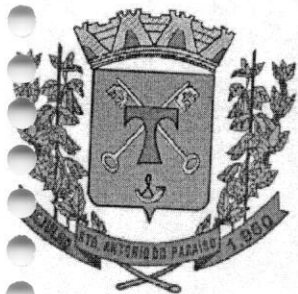
- I - Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- II - Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento;
- III - Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- IV - Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas;
- V - Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante A terceiros;
- VI - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- VIII - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;
- IX - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mcB

[Handwritten signature]



25

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

- X - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- XI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;
- XIII - Informar ao **CONTRATANTE**, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e o respectivo número da carteira de identidade dos empregados alocados na prestação dos serviços;
- XIV - Informar ao **CONTRATANTE**, também para efeito de controle de acesso às suas dependências, todas as ocorrências de afastamento definitivo e novas contratações de empregados, sendo aquelas num prazo de 24 h e estas até o dia do início do trabalho;
- XV - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- XVI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;
- XVII - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;
- XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XXIII - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- XXIV - A **CONTRATADA**, por razões de interesse público, previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados;
- XXV - A **CONTRATADA** ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o **CONTRATANTE** responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;
- XXVI - Emitir sempre a cada visita técnica o relatório de atendimento, deixando cópia para o usuário atendido, repassando a via original para controle da área técnica da empresa.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

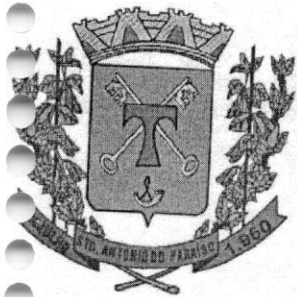
- I - Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
- II - Designar um técnico para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;
- III - Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;
- IV - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo: assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas; manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina; e dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos e ainda assinar os relatórios de visita emitido pela mesma;
- V - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com as Clausulas estabelecida neste Contrato;
- VI - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

mcb

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

contratação;

VII - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

VIII - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

X - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

XI - Fornecer os nomes e CPF de todos os Usuários de cada Sistema/módulo para que a empresa libere o Login de acesso e a senha com as respectivas permissões;

CLAUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) deste Pregão deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, à Divisão de Administração.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Divisão de Administração, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 15 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e conseqüente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço do Departamento solicitante, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, no caso de prestação de serviços o prazo será estipulado para entrega de no máximo 15 dias ou poderá ser prorrogado a critério do Departamento solicitante.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deveser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'MOB' and a large signature.



27

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisíveis não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Comissão de Recebimento, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela Comissão não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Administração poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Administração, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Alem das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- a) Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- b) Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- c) Acatar as determinações da fiscalização;
- d) Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta clausula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

mcb



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e judicial, nos termos da legislação.
- c) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLAUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Dispensa nº *****, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E MANUTENÇÃO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

Entende-se por manutenção a obrigação da CONTRATADA de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos;
- b) Alterações de sistemas em função de mudanças de moeda e alteração da legislação federal ou estadual, porém desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, *****.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas

MOB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

29

PROCESSO DE DISPENSA nº 03/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do Pedido de Compra/serviços nº 04/2018, e Processo administrativo nº 04/2018, de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº. 03/2018, objetivando a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I e II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, a cotação da Empresa LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP. foi a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório, sendo assim financeiramente favorável.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "MCR" and a circled signature.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

30

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área de supermercados, e as 03 (três) empresas apresentaram cotações, assim sendo, a escolha recaiu sob Empresa LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP, cujo valor de R\$ 1.416,87 (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), conforme proposta anexada aos autos deste processo.

EMPRESA: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP

CNPJ: nº. 01.725.460/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 1.416,87

DOTAÇÃO: 33.90.30.22.00

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Abril de 2018.





COMISSÃO DE LICITAÇÃO







SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.725.460/0001-40**, que apresentou menor valor na proposta para Execução dos serviços.

Solicito os seguintes documentos vigentes até o dia 10 de Abril de 2018, para que possamos firmar contrato de prestação de serviços com a referida empresa.

- *Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;*
- *Cópia do RG e CPF do Proprietário;*
- *Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.*
- *Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;*
- *Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;*
- *Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;*
- *Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;*

Santo Antônio do Paraíso, em 03 de Abril de 2018.




Comissão de Licitação

DOCUMENTAÇÃO
EXERCÍCIO SEVERINO DE ALMEIDA - ERB

J

B

mcb


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

LAZARO SEVERINO ALMEIDA
FRANCISCA JESUS DE ALMEIDA

STO. ANT. PARAISO/PR

COMARCA=COMENDINHAS/PR, ST ANT. PARAISO
C.MASC. 4894, LINDO-44, FOLHA=76

DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1973

DATA DE INSCRIÇÃO: 02/06/1989

CPF: 5.362.145-7

ASSINATURA DO TITULAR: *Laercio Severino de Almeida*

ASSINATURA DO INTERMEDIÁRIO: *Douglas Haquin*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Laercio Severino de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

869.489.549-87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

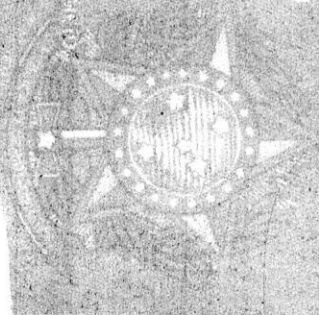
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 869.489.549-87

Nome: LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

Nascimento: 24/07/1973



CORREIOS

Emissão: 02/06/1989

Cartão de identificação e expedição de correspondência física emitido pelo Instituto de Identificação do Paraná em conformidade com a Lei nº 7.116 de 29/08/83.

INTELECOM

CONFERE COM ORIGINAL
EM 04/10/18

[Handwritten Signature]

BCM

[Handwritten Mark]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

34

NÃO PREENCHER

LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de **Sto. Antonio do Paraiso- Pr** **Brasil** **Solteiro**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **Lazaro Severino de Almeida e Francisca Jesus de Almeida**
FILIAÇÃO

nascido em **24/07/73** profissão **do Comercio**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **018 6 94 8 9 5 4 9 8 7** identidade **5.362.145-7** **IIP** **PR**
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **Praça Diogo Navarro Sanches nº-486 (fundos), em Santo Antonio**
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF
do Paraiso- Paraná, CEP- 86.315.000- Centro
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--------------------|---|---|------------------------------------|
| 02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 9 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
03 LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
04 **05**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
06 Praça Diogo Navarro Sanches nº 486
NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 Centro
CEP NOME DO MUNICIPIO

08 86315000 **SANTO ANTONIO DO PARAISO** **PR**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL SIGLA UF

09 6.000,00 **Seis mil reais**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)
INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle
10 1 5 0 3 9 7 **11** **12**

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
Comercio varejista de produtos alimenticios

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO
05/03/97 *Luiz Severino* **18**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
Declaro para Registro Especial como Microempresa, que se enquadra a Lei Federal nº- 7.256 de 27/11/84

CONFERE COM ORIGINAL

EM **04/104/118**

Luiz Severino
mab



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/97

SOB O NÚMERO:
41104616061

Protocolo: 970519150

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL



NUMERO DO IDENTIFICADOR DO REGISTRO DE EMPRESA (TIPO DE SEDE) **4110461606-1**

CONFERE COM ORIGINAL
EM **04/04/18**

NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)
LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **Casado(a)**

SEXO M F REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão universal

FILHO DE (pai) **LAZARO SEVERINO DE ALMEIDA** (mãe) **FRANCISCA JESUS DE ALMEIDA**

DATA DO NASCIMENTO (dia de nascimento) **21-07-1973** IDENTIDADE (numero) **5.362.145-7** TIPO DE BENS **SSP** UF **PR** CPF (numero) **869.489.549-87**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)
RUA FREDOLINO DIAS NUMERO **257**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **86315000**

MUNICIPIO **SANTO ANTONIO DO PARAISO** UF **PR**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANA:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
PRAÇA DIOGO NAVARRO SANCHES NUMERO **486**

COMPLEMENTO **CENTRO** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **86315-000**

MUNICIPIO **SANTO ANTONIO DO PARAISO** UF **PR** PAIS **BRASIL**

VALOR DO CAPITAL - R\$ **6.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **SEIS MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) **5213-2/01** ATIVIDADE PRINCIPAL **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, INCLUSIVE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS, FRIGOS, BEBIDAS E REFRIGERANTES - MERCADO.**

ATIVIDADES SECUNDARIAS **5241-8/04** **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMETICOS E DE HIGIENE PESSOAL.**

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES **21-03-1997** NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **01.725.460/0001-40** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (TIPO anterior)

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
Laercio Severino de Almeida EPP

DATA DA ASSINATURA **15-04-2004** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO *Laercio*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Valdinéia da Silva
RG 3.160.777-9/PR

21, MAIO 2004

AUTENTICAÇÃO

Valdinéia da Silva
RG 3.160.777-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/05/2004
SOB NUMERO: 20041498267
Protocolo: 04/149826-7

Empresa: 41 1 0461606 1
LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.725.460/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1997
NOME EMPRESARIAL LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ALMEIDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC DIOGO NAVARRO SANCHES	NÚMERO 486	COMPLEMENTO
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2018** às **08:09:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para Impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.725.460/0001-40
NOME EMPRESARIAL: LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA
CAPITAL SOCIAL:

A NATUREZA JURÍDICA NÃO PERMITE O PREENCHIMENTO DO QSA

Voltar

 Preparar Página
para Impressão


mcb 



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA
CNPJ: 01.725.460/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:36 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2018.

Código de controle da certidão: **53BB.8D6D.7115.68AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

39

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01725460/0001-40
Razão Social: LAERCIO SEVERINO ALMEIDA
Endereço: PCA DIOGO NAVARRO SANCHES 486 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040307402406674940

Informação obtida em 04/04/2018, às 08:10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MCRB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.725.460/0001-40

Certidão nº: 147213002/2018

Expedição: 04/04/2018, às 08:11:19

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.725.460/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MCB

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017849165-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.725.460/0001-40**
Nome: **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

mcB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍÍS

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224 - 1151
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

NUMERO
20/2018

VALIDADE
60 DIAS

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA -ME E OU - CPF/CNPJ 01.725.460/0001-40

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 22/02/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO À

SECRETARIA DE FINANÇAS

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

RESSALVA :

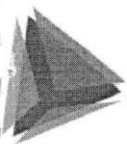
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍISO (PR), 22 de fevereiro
de 2018.

André Luiz de Souza
Responsável pelo Setor de Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAISO**
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31
Av. Dep Nilson Ribas, 886 - Tel:(43)3224-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

mcb



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="01725460000140"/>
Nome	<input type="text" value="LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MCB



44

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 05 de Abril de 2018.


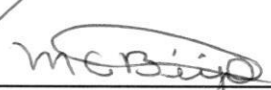

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico


Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018 de DISPENSA Nº 03/2018, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Comissão de Licitação



RECEBIDO EM

06 / 04 / 2018

Rafael Bonito de Souza

Advogado



45

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

Santo Antônio do Paraíso, em 06 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTÓCOLO Nº 51 / 2018

DATA: 06 / 04 / 2018


Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 07/2018

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Câmara, assim, mantendo suas atividades de rotina, com os itens devidamente elencados no Pedido de Compra/Serviços nº 04/2018.

Foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento do item elencado no Pedido de Compra/Serviço nº 04/2018, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi a empresa LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40, com o valor do lote de R\$ 1.416,87 (mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

Cumprе mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das contratações, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

 mcb



Sobre o tema, temos que tecer as seguintes considerações.

Examinando a Lei de Licitações, se observa que, não obstante ser regra licitar, esta mesma lei permite, desde que preenchidos alguns requisitos essenciais, hipóteses em que a Administração possa dispensar ou até mesmo considerar inexigível a licitação.

A Lei nº. 8.666/93 concede certa discricionariedade à Administração Pública para adotar outros procedimentos na realização de suas contratações, são os procedimentos da dispensa e inexigibilidade. No entanto, a chamada contratação direta, em que não seja precedida por um processo formal de licitação se consubstancia em um procedimento administrativo em que as formalidades são fixadas segundo a competência discricionária da Administração.

Embora a Lei nº. 8.666/93 traga algumas características da dispensa e da inexigibilidade, não trouxe conceito definitivo para nenhum dos institutos. Assim, Maria Sylvia Di Pietro assinala:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidades de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração, a licitação é, portanto, inviável (DI PIETRO, 1999 p. 302).

É imprescindível destacar que a Administração tem a liberdade de dizer da conveniência e oportunidade ou não da realização da licitação, porém vinculada aos procedimentos formais ditados pela lei. A lei é clara e não permitem equívocos, apontando as hipóteses de contratar sem licitar deve ser admitida, não permitindo interpretações ampliadas para se eximirem da obrigatoriedade de licitar.

É neste sentido Carvalho Filho destaca dois aspectos a serem considerados no âmbito das contratações diretas:

O primeiro diz respeito à excepcionalidade, no sentido de que as hipóteses de dispensa e inexigência traduzem situações que fogem à

P *mas*



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

regra geral. O outro se refere à taxatividade das hipóteses. Daí a advertência para o fato de que os casos de enumerados pelo legislador são taxativos, não podendo, via de consequência ser ampliados pelo legislador (CARVALHO FILHO, 2007, p. 224).

Não obstante ser dever da Administração Pública proceder à realização de um processo de seleção para a efetivar contratações, a lei prevê hipóteses em que a administração possa dispensar ou considerar inexigível o certame, desde que preenchidos determinados requisitos.

Esses dois casos são revestidos de peculiaridades. Desta feita passa-se à análise do caso para cada um dos institutos da dispensa e inexigibilidade de licitação conforme previsão legal.

O art. 24, incisos II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para serviços e compras, in verbis:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a', inciso II do artigo 23 que dispõe "a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Deste modo o valor considerado para dispensa de licitação para outros serviços e compras é no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ficando cabível para o caso concreto.

Por fim, levando em consideração os argumentos levantados, essa consultoria indica pela utilização de compra direta, sendo a licitação dispensável nos moldes do artigo

meb



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br

24, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o valor da referida compra não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo.

RAPHAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

mcB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Controle Interno

Comunico a Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação, esta realizando procedimento Licitatório no Modalidade **Dispensa nº 03/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, para análise criteriosa de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.


Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
 Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

09 / 04 / 2018


 Maria H. Salvador Silva
 Controle Interno



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁵⁰

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

DE: Controle Interno

PARA: Comissão de Licitação

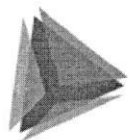
Tendo em vista o comunicado desta Comissão sobre a Licitação para procedimento Licitatório na Modalidade Dispensa nº 03/2018, para Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, verificando toda a documentação a mesma se encontra dentro das normalidades das leis e conformidades.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA
Controle Interno

mqB



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

51

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.416,87
Data Publicação Termo ratificação	09/04/2018
Data Cancelamento	
<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>	

CPF: 83681132968 ([Logout](#))

mcb

J

R

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.725.460/0001-40**, no valor total da despesas de **R\$ 1.416,87** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Abril de 2018.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

mcb



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2018
b) Licitação Nº: 03/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data Adjudicação: 09/04/2018
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40

MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50

(Handwritten signature)

mcb



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
			TOTAL	1.416,87

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.


 LUIZ DE MOURA
 =PRESIDENTE=

mcB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 543	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

MÍNIMO	3				
PUBLICAÇÕES					
SEMANAL					

Valor Total Homologado - R\$ 31.800,00

Santo Antônio do Paraíso, 06 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 01/2016 e Lei Municipal n.º 1080/2012

RESOLVE

1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Prefeito, Wanderley Martins Ferreira conforme descrito abaixo:

2) - Fica AUTORIZADO o Senhor Wanderley Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Gabinete do Prefeito, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA, dia 06 de abril de 2018, com a finalidade de ir a Secretaria de Esportes, Assembleia Legislativa e ao Palácio Iguaçú.

3) - Para cobrir as despesas do respectivo Prefeito, será concedida (01) diária no valor total de R\$ 600,00, conforme disposto Anexo I (TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS), da Lei Municipal N.º 1080/2012.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 181/2018;

Resolve:

Conceder, a partir de 09 de Abril de 2018, 90 (noventa) dias de Licença Especial com remuneração a Servidora Pública Municipal, **GERUZA DA SILVA OLIVEIRA**, lotado (a) atualmente no Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, conforme Lei Complementar n.º 02/2016 de 30/03/2016, que refere-se ao período aquisitivo (Admissão) de 02/01/1989 a 01/01/1994, no que diz o Artigo 128º da Lei Complementar nº 01/2016, de 22/03/2016, Estatuto do Funcionalismo Público deste Município, período da Licença Especial, compreendido de 09/04/2018 a 07/07/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a DISPENSA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

MCB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

56

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 543	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 3
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 80.548.431/0001-26**, no valor total da despesas de **R\$ 1.976,95** (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 03/2018
b) Licitação Nº: 02/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 09/04/2018

Adjudicação:
e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 80.548.431/0001-26

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	7,28	291,20
2	BISCOITO SALGADO 500G	50	6,05	302,50
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	8,10	648,00
4	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	6,85	171,25
5	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	14,10	564,00
			TOTAL	1.976,95

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
=PRESIDENTE=

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40, no valor total da despesas de **R\$ 1.416,87** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

57

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018EDIÇÃO
Nº 543

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 04/2018
b) Licitação Nº: 03/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 09/04/2018

Adjudicação:

e) Objeto da

Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**
inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40

MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15	2		

	LITRAS		7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA	10		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 543

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

	SANITÁRIA PERFUMADA 35G		1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
	TOTAL			1.416,87

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
=PRESIDENTE=

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a DISPENSA de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa, **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.548.431/0001-26, no valor total da despesas de **R\$ 821,14** (Oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 05/2018
b) Licitação Nº: 04/2018
c) Modalidade: Dispensa
d) Data: 09/04/2018

Adjudicação:

e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
--

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**
inscrita no CNPJ nº 80.548.431/0001-26

COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	3	22,70	68,10
2	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	5	1,90	9,50
3	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	3,20	320,00
4	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	1,80	90,00
5	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	2	52,00	104,00
6	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	3	3,18	9,54
7	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	66,00	198,00
8	UNIDADES DE	10		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 543	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 6
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

GUARDANAPOS DE PANO	2,20	22,00
TOTAL		821,14

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
=PRESIDENTE=

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 80.548.431/0001-26**, no valor total da despesas de **R\$ 2.135,35** (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) **Processo Nº:** 06/2018
b) **Licitação Nº:** 05/2018
c) **Modalidade:** Dispensa
d) **Data** 09/04/2018

Adjudicação:
e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA
inscrita no **CNPJ nº 80.548.431/0001-26**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3	57,00	171,00
2	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00
3	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPERAR 20 FOLHAS - COBREADO	3	4,95	14,85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

MCB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 543	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 09 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 7
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

5	LIVROS ATAS DE 10 POÁGINAS	2	14,50	29,00
6	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	90	19,80	1.782,00
7	PORTA CANETA/CLIPS/FICHEIRO	2	39,00	78,00
8	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	2	15,50	31,00
9	UNIDADE DE FITA CREPE	3	3,20	9,60
10	UNIDADE DE FITA ADESIVA	3	3,30	9,90
TOTAL				2.135,35

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Abril de 2018.

LUIZ DE MOURA
=PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

MCB



61

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2018


EMPRESA: **LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.725.460/0001-40**.

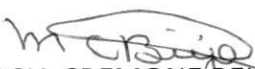
NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.416,87 (Um mil. quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

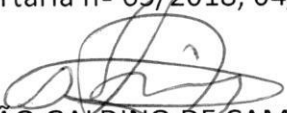
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 10 de Abril de 2018.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
Portaria nº 63/2018, 04/01/2018


MARCIA CREMONE BEIJO – Membro
Portaria nº 63/2018, 04/01/2018


SEBASTIÃO GALDINO DE CAMPOS – Membro
Portaria nº 63/2018, 04/01/2018

RECEBI EM ___/___/2018


LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP



62

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 05/2018

DISPENSA Nº. 03/2018

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320.312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP, Inscrito no CNPJ nº 01.725.460/0001-40, estabelecida a Praça Diogo Navarro Sanches, 486, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **Laércio Severino de Almeida**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.145-7, emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 869.489.549-87;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 03/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85

Luiz de Moura

(D)

(R)

(S)

maB



63

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
			TOTAL	1.416,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 1.416,87, (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal, o qual será devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, e pago através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente cadastrada na Câmara Municipal, ou através de ordem de pagamento.

Supremo

(S)

(S)

(S)

mac



64

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato e data do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

A nota fiscal não aprovada será devolvida ao signatário para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo a partir da data em que a nota for reapresentada.

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga – se a executar o fornecimento do presente contrato de acordo com a proposta apresentada e a fornecer todos os produtos necessários e executar os serviços, bem como dispor do transporte dos produtos adquiridos se necessário nas quantidades contratadas.

A Contratada obriga – se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação, devendo comunicar, por escrito, á Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

É de inteira responsabilidade da contratada assegurar a quantidade dos produtos fornecidos e a qualidade dos serviços, devendo os mesmo estar acondicionados em embalagens apropriadas e dentro do prazo de validade estipulado, obrigando – se, ainda, a substituir os produtos com problemas de fabricação, imperfeição, vício,

Proprietário

(S)

(S)

MCB

(S)



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

qualidade inferior às solicitadas, produtos estragados ou de marca diversa da estipulada na proposta no prazo fixado pela contratante.

Deverá ainda, atender prontamente as reclamações dos consumidores finais (funcionários), efetuando a troca dos produtos desconforme com pactuado.

A fiscalização do cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou morais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões próprias ou de seus funcionários e propositos.

Deverá comunicar a contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos e execução dos serviços.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos, em decorrência do presente contrato, correrão por conta da Contratada.

Todas as despesas com fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste contrato, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Segunda deste contrato.

A Contratante deverá designar um funcionário para fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA e RECEBIMENTO

O(s) beneficiário(s) desta dispensa deverá(ão) comunicar o dia de entrega dos materiais, em Conformidade com o disposto neste edital, por escrito (via facsímile), pelos telefones nº (43) 3224-1333, da Câmara Municipal.

O(s) beneficiário(s) do registro deverá(ão) entregar os materiais em perfeitas condições de uso, na Câmara Municipal, devidamente embalados e lacrados pela fábrica, nos seguintes horários:

Segunda a sexta-feira – das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas;

Por ocasião da entrega dos materiais, por parte do(s) beneficiário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação e teste, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta. Serão recusados os que tenham extrapolado em 20% (vinte por cento) do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

Deverão ser entregues os materiais e/ou equipamentos até 05 dias, a contar da data da solicitação podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Câmara municipal.

A entrega será parcelada com as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria;

Os produtos licitados serão recebido da seguinte forma;

a) – provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação;

b) - definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do objeto e consequente aceitação.

Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações do Edital, este será devolvido no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Prazo de Garantia: Garantia da Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega do material.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

MCB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

O material será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes do Edital, devendo ser substituído pela empresa contratada, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste Edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como marca, peso, validade, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no endereço da Câmara Municipal, ocorrendo por conta da Contratada às despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento.

Todas as dúvidas que porventura venham a surgir e que não estejam previstas nestas especificações, deverão ser comunicadas à Secretaria.

As entregas devem ser acompanhadas das Notas Fiscais referentes às quantidades solicitadas, a critério da Câmara Municipal.

As entregas do objeto deverão ser entregues de acordo com determinação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso.

A Contratante, a cada pedido de fornecimento, especificara formalmente a quantidade necessária do objeto contratado. Qualquer alteração dos produtos e local de entrega deverá ser comunicada pela Contratante, com antecedência.

Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente contrato, somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos e fatos imprevisível não imputáveis à Contratada e devidamente aceitos pela Contratante.

A Contratante reserva – se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso se reserva no direito de adquirir apenas conforme sua necessidade, durante a vigência do contrato, não se obrigando a adquirir todos os serviços licitados.

O aceite do(s) material(is) será feito pela Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 123 da Lei Estadual nº 15.608/07.

O aceite pela da Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do(s) beneficiário(s) do registro de preços por vícios, quantitativos ou técnicos dos materiais (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

Para o(s) material(s) entregue(s) e não aceito(s) após verificação e teste, o(s) beneficiário(s) do contrato (s) se obriga(m) a retirá-lo(s) e substituí-lo(s) dentro de 10 (dez) dias corridos subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial do ajuste, a Câmara Municipal poderá aplicar a pena pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor da inexecução, sem prejuízo das demais cominações legais.

Pelo atraso na entrega das mercadorias ou no atendimento de determinação da contratante para cumprimento de outras obrigações previstas neste Edital, a Câmara Municipal poderá aplicar a multa diária de 1% (um por cento) até 10 (dez) dias, a ser calculado sobre o valor da mercadoria não entregue ou sobre o valor do serviço prestado no mês, conforme o caso, sendo que, ultrapassado este prazo, considerar – se – á como inadimplemento total do contrato.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten initials: mcb]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Câmara Municipal, pelo prazo de dois anos, e de declaração de inidoneidade para licitar.

O valor das penalidades poderão ser descontado dos Documentos Fiscais ou da garantia oferecida. Se a garantia for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor da garantia apresentada.

Além das multas que serão aplicadas á contratada inadimplente, serão anotadas na respectiva ficha cadastral todas as irregularidades praticadas pela licitante vencedora, inclusive o descumprimento das seguintes obrigações:

- Respeitar os padrões de qualidade definidos, as especificações, marcas e validades dos produtos;
- Respeitar datas de entregas das mercadorias, do recolhimento e da prestação de contas;
- Acatar as determinações da fiscalização;
- Observar as normas de segurança.

Considera – se inadimplemento contratual a entrega de produtos com marcas ou em quantidades diversas das constantes da proposta.

A Contratante, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva – se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, bem como de descontar o valor da multa da garantia de execução apresentada pela contratada nos termos dos § 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NOVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Câmara Municipal; e judicial, nos termos da legislação.
- a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÃO

A Câmara Municipal poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25%(vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, sempre por meio de Termos Aditivos.

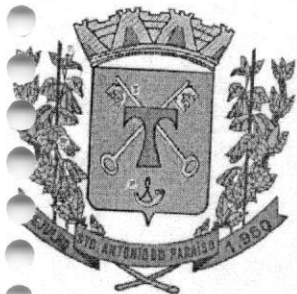
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

mcb



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

68

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege – se pelas disposições expressa no Dispensa nº 03/2018, na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 856/2006 e subsidiariamente as Leis nºs 8.666/93 e alterações, e pela Lei 8.078, de 11/09/90 (Cód. Defesa do Consumidor) e pela Lei 10.406/02 (Cód. Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE

LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP

CNPJ nº 01.725.460/0001-40

LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:

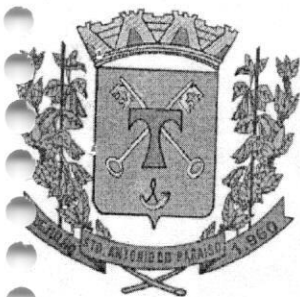
Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Marco Antonio Domingues

CPF: 019.515.589-01

MCB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018

DISPENSA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP, Inscrito no CNPJ nº 01.725460/0001-40, estabelecida a Praça Diogo Navarro Sanches, 486, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 03/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

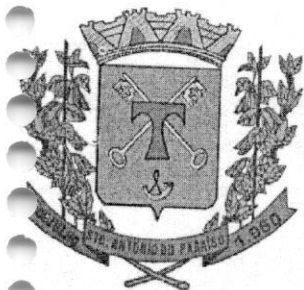
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50

MCB



70

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
			TOTAL	1.416,87

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 1.416,87, (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal,

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

MCB



71

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

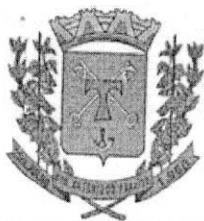
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de abril de 2018.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 545	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 6
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

CONJUNTAS COM ADESIVOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM VISTORIA TECNICA 3 DIAS ANTES E COM PAGAMENTO VINCULADO A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA FUNASA.				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 245.000,00

Santo Antônio do Paraíso, 09 de abril de 2018.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2018
DISPENSA Nº. 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 80.548.431/0001-26, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 727, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 02/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	7,28	291,20
2	BISCOITO SALGADO 500G	50	6,05	302,50
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	8,10	648,00
4	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	6,85	171,25
5	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	14,10	564,00
TOTAL				1.976,95

DO VALOR/PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 1.976,95, (Um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal

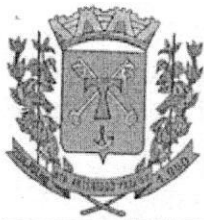
VIGÊNCIA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

73

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 545	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 7
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018 DISPENSA Nº. 03/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP, Inscrito no CNPJ nº 01.725460/0001-40, estabelecida a Praça Diogo Navarro Sanches, 486, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 03/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

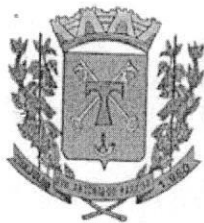
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

WCB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 545	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 8
---------------------	-------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
TOTAL			1.416,87	

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 1.416,87, (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal,

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2018 DISPENSA Nº. 04/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

CONTRATADA: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 80.548.431/0001-26, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 727, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

MCB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ⁷⁵

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2018

EDIÇÃO
Nº 545

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 04/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato rege-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E CANTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

COPA E CANTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	3	22,70	68,10
2	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	5	1,90	9,50
3	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	3,20	320,00
4	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	1,80	90,00
5	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	2	52,00	104,00
6	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	3	3,18	9,54
7	RECARGA DE BOTIÃO DE GÁS DE 13 KG	3	66,00	198,00
8	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,20	22,00
			TOTAL	821,14

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 821,14 (Oitocentos e vinte e um reais e quatorze centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Abril de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2018 DISPENSA Nº. 05/2018

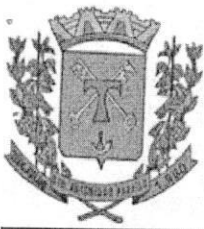
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

MCB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

76

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 545	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 10
---------------------	-------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

CONTRATADA: VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ nº 80.548.431/0001-26, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 727, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **DISPENSA Nº 05/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Abril de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO:

Constitui o Objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3	57,00	171,00
2	CLIFE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00
3	CLIFE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00

4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COM 5000 CAPACIDADE PARA GRAMPERAR 20 FOLHAS - COBREADO	3	4,95	14,85
5	LIVROS ATAS DE 10 POÁGINAS	2	14,50	29,00
6	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	90	19,80	1.782,00
7	PORTA CANETA/CLIPS/FICHEIRO	2	39,00	78,00
8	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	2	15,50	31,00
9	UNIDADE DE FITA CREPE	3	3,20	9,60
10	UNIDADE DE FITA ADESIVA	3	3,30	9,90
TOTA L				2.135,35

DO VALOR/PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA Pelo fornecimento o valor Total de R\$ 2.135,35, (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), O pagamento será mensal conforme retirada dos produtos, com a apresentação de requisição de autorização do da Câmara Municipal

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

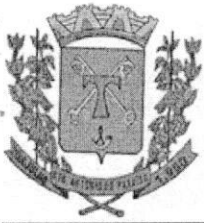
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR GLOBAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

mcb



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 545	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE ABRIL DE 2018.	PÁG. 11
---------------------	-------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

As despesas decorrentes da contratação por conta das dotações orçamentárias:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 11 de Abril de 2018.

MCB



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



78

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DISPENSA Nº 03/2018

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA- EPP

ENDEREÇO:

PRAÇA DIOGO NAVARRO SANCHES, 486

CIDADE:

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

UF:

PR.

CNPJ:

01.725.460/0001-40

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

MATERIAS DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00
7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00

(Handwritten signature)

mcb



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br


16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
			TOTAL	1.416,87

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 12 de Abril de 2018.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

MCB